

ATA DE 03/03/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em três de março de dois mil e vinte e três

Ata n.º 5

A Os três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente a Sr.ª. Vereadora, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar em representação do Município. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.389.596,67€” (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos), dos quais “3.380.039,59€” (três milhões, trezentos e oitenta mil, trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.557,08 €” (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.--

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 027/2023**, de 17/02/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no que concerne à declaração de caducidade da adjudicação feita em reunião de Câmara de 20/01/2023, à **Auto Sueco** de uma viatura VOLVO FL ≥ 12 M³, Diesel, correspondente Equipas de Apoio aos RSU– AQ/42/2021”,

ao abrigo do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 105.º do CCP. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 028/2023**, de 24/02/2023, do Sr. Presidente da Câmara que, relativamente ao pedido apresentado pela **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, com sede na Avª Professor Dr. Egas Moniz, s/n, 6000-901 Castelo Branco, para concessão de licença para a realização de uma prova de ciclismo, denominada “*Taça de Portugal de Esperanças em Ciclismo de Estrada – Juniores e Sub-23*”, no dia 25 de fevereiro, conforme percurso apresentado, **determinou**, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, o deferimento do pedido apresentado e a emissão da respetiva licença, devendo, serem respeitados os condicionalismos impostos pela GNR, Infraestruturas de Portugal, ICNF, Câmara Municipal de Castelo Branco e ainda o Parecer técnico. -----

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 031/2023**, de 28/02/2023, do Sr. Presidente da Câmara que **aprovou** a 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros). -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 163.500,00€ (cento e sessenta e três mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 107.500,00€ (cento e sete mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Abertura de conta na Caixa de Crédito Agrícola -----

---Foi presente a informação n.º 003/2023 da Tesouraria, onde se verifica a necessidade, por parte da Caixa de Crédito Agrícola, encerrar o Depósito a Prazo nº. 44327670629 e constituir um novo Depósito, que pela tipologia do anterior não permite a sua renovação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do art.º 87, da Secção

ATA DE 03/03/2023

II do capítulo XI das Normas de Controlo Interno, a constituição de um novo Depósito a Prazo, conforme as condições constantes na informação supra referida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedido de licença espacial de ruído -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço**, contribuinte nº 190 372 869, com residência na Rua Domingos Alves Dias, nº70, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 08 de abril e as 04:00 horas do dia 09 de abril de 2023, no café “MAYBE”, sito na Rua de Santana, nºs 13 e 17, em Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 15º. do Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido nos termos apresentados. ---

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Pedido de emissão de Parecer desportivo – Ultra Maratona de BTT -----

---Foi presente um pedido em nome do **Clube de BTT Retiro das Adegas**, contribuinte nº. 514 391 006, com sede na Rua Tomás Mendes da Silva Pinto, Lote 11, 5º Esq., 6000-285 Castelo Branco, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT denominado “CASTRALEUCA EXTREME”, com passagem no concelho (freguesias de Fratel, Perais, Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão), no próximo dia 1 de abril, conforme itinerário que junta. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1-Foi presente a informação nº. 012/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Rita Isabel Valentim Nunes**, residente na Rua

da Igreja. nº. 8 e 10 em Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra e recuperação de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.2-Foi presente a informação nº. 019/2023 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Sarvjeer Kaur, residente na Rua da Estrada Nacional 18, nº 1282 r/c. em Vila Velha de Ródão. -----**

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 020/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

11 – Gestão do parque imobiliário degradado (Necessidade de intervenção) -----

---Foi presente a informação nº 94/2023, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de 27/02/2023, que refere a necessidade de intervenção perante um conjunto de imóveis que apresentam indícios de degradação evidentes e acentuados, evidenciando o não cumprimento do dever de conservação que cabe aos proprietários, nos termos do artigo 89º e do n.º 7 do artigo 90º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. -----

ATA DE 03/03/2023

Importa planear as ações a desenvolver para que sejam adotadas medidas de atuação à salvaguarda da saúde pública assim como medidas de salvaguarda e sustentabilidade das edificações que lhe sejam confinantes. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder: -----

1. À realização de vistorias técnicas ao conjunto dos 14 imóveis listados na informação, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 89º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sítos nas freguesias de Fratel, Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão, de acordo com a seguinte calendarização: -----

a) Dia 16/03 - freguesia Vila Velha de Ródão – imóveis n.ºs 7, 8, 12, 13 e 14 -----

b) Dia 17/03 – freguesia Fratel – imóveis n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, e 6 -----

c) Dia 20/03 – freguesia Sarnadas de Ródão – imóveis n.ºs 9, 10 e 11 -----

ao abrigo da alínea w) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89º do RJUE; -----

2. À notificação dos proprietários dos respetivos imóveis, mediante carta registada remetida com uma antecedência mínima de sete dias úteis ou mediante edital, caso não seja possível em virtude do desconhecimento da identidade ou paradeiro do proprietário, nos termos do n.º 2 do art.º 89º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação; -----

3. As vistorias estão a cargo da comissão de vistorias constituída para o efeito, cuja composição foi aprovada em reunião de Câmara realizada a vinte e três de dezembro de 2009. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Cedência de terreno para alargamento da Rua do Forno, em Vale da Figueira -

---Na sequência do email enviado pelo Sr. **Fábio Alexandre Matias Martins** (registo n.º 990), em que informa da sua disponibilidade para ceder uma parcela de terreno para aumento da via pública, foi presente uma informação do Fiscal Municipal em que refere que tendo contactado o munícipe em questão, o mesmo lhe transmitiu a sua disponibilidade para ceder parte do seu terreno localizado na Rua do Forno, em Vale de Figueira, para alargamento da via pública, em troca da construção de um muro em alvenaria de blocos de cimento, com quatro fiadas (0,80cm), em delimitação à sua propriedade, ficando a abertura das fundações por sua conta. Informa, ainda, que a referida Rua é em terra batida, possuindo uma ligeira inclinação, e que o traçado é claramente irregular e muito estreito, tornando impossível a circulação automóvel até,

aproximadamente, a meio da Rua. Acrescenta que o alargamento e melhoramento do pavimento (tout-venant ou em betão-betuminoso), traria um enorme benefício para os residentes, uma vez que dessa forma tornar-se-ia possível a circulação de um automóvel ligeiro. Informa ainda, que neste momento, os serviços do Município se encontram a proceder a trabalhos de pavimentação num troço localizado mais a sul da mesma rua. -----

---Atendendo ao benefício público que a intervenção sugerida irá criar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a cedência da parcela de terreno necessária para alargamento da Rua do Forno, em Vale da Figueira, com as respetivas contrapartidas pretendidas pelo proprietário do referido terreno. -----

13 – CIARVT – Retificação de valores no apuramento das contas da empreitada ----

---Foi presente a informação nº. 092/2023 da DOUA, que informa que em apuramento às contas da empreitada “**Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo**”, o empreiteiro veio comunicar e propor a correção a lapsos identificados. Vistos detalhadamente, foram efetivamente identificados e entendidos com necessidade de retificação nos termos apresentados. Assim, face ao exposto e vendo-se sanado o valor erradamente faturado ao abrigo do artigo 9.2.7.1 do auto de medição nº. 16, designadamente através da nota de crédito e cheque bancário no valor de 655.20€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros), sugere o seguinte: -----

---Decisão de aprovação à retificação do valor dos trabalhos a menos, aprovados em reunião do executivo do dia 26/11/2021, com base no lapso identificado no artigo 7.7.1.1 "Comutadores de Lustre "e conforme lista apresentada, passando a assumir-se trabalhos a menos no montante de 171 851,11 € (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos) e não de 170 916,11 € (cento e setenta mil, novecentos e dezasseis euros e onze cêntimos), conforme consta da deliberação supra referida . -----

---Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, considerando-se retificada a deliberação de 26/09/2021, no que respeita ao valor dos trabalhos a menos. -----

14 – Alteração do PDM – Aprovação prévia e início de discussão pública da proposta -----

ATA DE 03/03/2023

---Foi presente a informação nº 106/2023, da DOUA, de 02/03/2023, a qual refere que, após a conclusão do processo de acompanhamento do processo de alteração da 1ª revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, no qual foram obtidos e ponderados os contributos e pareceres das entidades que constituíram a comissão consultiva, identificadas como representativas dos interesses públicos, os documentos que constituem este processo foram concluídos, entendendo-se que o processo se encontra agora em condições de validação e sujeição a discussão pública, nos termos legais em vigor. -----

---Tais documentos foram apresentados ao executivo, através de mensagem eletrónica, no dia 17 de fevereiro de 2023, para análise. -----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Validar a proposta de alteração da 1ª revisão do PDM de Vila Velha de Ródão; -----
2. Dar início a um período de discussão pública de 30 dias úteis, nos termos do art.º 89º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), destinado à apresentação de reclamações, observações, sugestões ou quaisquer questões que possam ser consideradas para o efeito do mesmo processo, devendo a presente deliberação ser enviada para publicação na 2ª Série do Diário da República e divulgada através dos meios de comunicação social, da página digital do Município e da plataforma colaborativa de gestão territorial, devendo ainda ser comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente esteve presente o Arquiteto José Manuel Pires e Dr.ª Ana Caramona para fazerem uma breve apresentação e explicação da proposta de Alteração do PDM. -----

15 – Subsídios-----

--- Foi presente a informação nº. 021/2023, do serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, (processo iniciado em 2022) para participação nas obras de remodelação das instalações da sua Sede, com intervenção a vários níveis que irão promover maior conforto e segurança aos seus utilizadores assim como melhorar na

realização de diversos eventos a que se tem proposto ao longo da sua existência-----

----O referido pedido foi analisado pela Comissão de Análise de Subsídios, tendo o mesmo sido enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, que diz respeito ao apoio a Associações sediadas no concelho e conjugado com o n.º 2, do artigo 19º, que se refere ao montante a atribuir que, excepcionalmente, pode ultrapassar os 20.000,00€, uma vez que estas obras beneficiarão substancialmente a freguesia de Fratel e o concelho de Vila Velha de Ródão em geral, sendo a proposta da referida Comissão no valor de 66.000,00€. -----

----Na sequência da reunião da Câmara Municipal de 29/04/2022, em que foi deliberado “manifestar a intenção de subsidiar a execução das obras em causa, no montante não participado, dada a importância do investimento em causa para a instituição e para a comunidade em geral, sendo deliberado o montante exato do subsídio após aprovação da respetiva candidatura”, e tendo em conta que se trata de uma Associação centenária com enorme impacto na vida dos seus utilizadores e na população da freguesia de Fratel e do concelho de Vila Velha de Ródão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 3º. e do nº2, do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, apoiar a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, na realização das obras que se propõe realizar, atribuindo um subsídio no valor de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros). -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da informação nº. 017/2023 do Serviço da Ação Social, que informa que no Desfile de Carnaval que se realizou na Feira do Domingo Gordo, nesta Vila, participaram seis Associações, nomeadamente: Associação Gentes de Rodao; Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Rodao; Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Rodao; Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; Centro Recreativo e Cultural de Coxerro e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Rodao, tendo tido cada Associação, direito a um premio de participação no valor de 250,00€. -----

---As Associações vencedoras foram ainda agraciadas com os seguintes valores: -----

1º Prémio- Associação de Pais e E. de Educação do Agrupamento de Escolas – 250,00€

